



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 058, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**considerando** o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

**considerando** ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA**;

**Art. 1º** Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ 380.714,71** (trezentos e oitenta mil e setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos) obedecendo à seguinte classificação:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

##### **04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

##### **3.3.90.39.00 – 844 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

#### **02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

##### **23.695.1650.1.014 - Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos**

##### **4.4.90.51.00 – 6999 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Fonte: 790 - Contrato de Rep. 871455/2018/MTUR/CAIXA - Reforma do Parque de Exposições..... R\$ 365.714,71

**TOTAL..... R\$ 380.714,71**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Provável Excesso de arrecadação** na fonte 790 - Contrato de Rep. 871455/2018/MTUR/CAIXA - Reforma do Parque de Exposições no valor de **R\$ 365.714,71** (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).
- II. **Superávit Financeiro** na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais)

**TOTAL..... R\$ 380.714,71**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Art. 3º** O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito Municipal**